



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 305/2023**

**Dispõe sobre o RECESSO nas Repartições Públicas Municipais de Sabáudia, em alusão as comemorações do Natal e Final de Ano**

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando as festividades de Natal e Final de Ano, para celebrações e congraçamentos familiares;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituído o RECESSO nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26/12/2023 à 03/01/2024, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, retornando as atividades normais no dia **04/01/2024 (quinta-feira)**.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente. Cada Secretário Municipal deverá organizar o funcionamento de sua Secretaria de forma a garantir a manutenção dos serviços essenciais que não admitem paralisação.

**Art.2º-** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá calendário próprio de recesso/férias, conforme calendário escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-